



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1641, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autorizar as celebração entre a Sudam e a empresa C2A SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.672.139/0001-93

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo parágrafo único, do art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 59004.001761/2025-58 resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração contratual entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e a empresa C2A SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.672.139/0001-93, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 76/2024 (SEI 0723292), Pregão SRP Nº 90064/2024, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) o no valor global estimado anual de R\$ 53.592,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais) para o período de 05 (cinco) anos de R\$ 267.960,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais e novecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo, com base na Nota Técnica nº 22/2025-CGTIC/DIRAD nº (SEI 0723291) e na Orientação Normativa AGU nº 88, de 16 de dezembro de 2024 uma vez que o valor da contratação por adesão não superar 1% do valor caracterizado pela lei como contratação de grande vulto (art. 6º, xxii, da lei nº 14.133, de 2021):

ITEM	DESCRÍÇÃO	Unidade	Unitário	QTDE Mês	QTDE Mês	Total Mês (R\$)	Total/ Ano (R\$)	Valor Total/ 5 Anos (R\$)
1	Locação Páginas Impressas A4 Monocromática sem Papel	página	0,05	9.900	118.800	495,00	5.940,00	29.700,00
2	Locação Páginas Impressas A4 Policromática sem Papel	página	0,35	2.700	32.400	945,00	11.340,00	56.700,00
3	Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM	unidade	98	22	-	2.156,00	25.872,00	129.360,00
4	Locação de Equipamento -	unidade	145	6	-	870,00	10.440,00	52.200,00

Policromático A4 - de 26 a 40 PPM	Valor Global do Contrato	4.466,00	R\$ 53.592,00	R\$ 267.960,00
---	--------------------------	----------	---------------	-------------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aharon Alcolumbre
Superintendente em Exercício

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretoria de gestão de Fundos, de Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 23/12/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 23/12/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 23/12/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0723551** e o código CRC **00959AC2**.